



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76, Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços (orçamentos/Balizadoras), verifica-se que a empresa é a representante da dupla "TÚLIO & WILIAN";

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação do show musical da dupla "TÚLIO & WILIAN", reconhecida regionalmente, para apresentação de nas festividades do "41º FORRÓ DE INIMUTABA", com duração mínima de 02h00 horas, no dia 27/07/2025, às 01h30.

Contratada: 55.689.077 WILIAN DA SILVA ROCHA

Prazo de Vigência: De 24/07/2025 até 31/07/2025.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inimutaba/MG, 23 de julho de 2025.


EMERSOMM DANÉZZI
Prefeito Municipal